



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 972 DE 30 DE SETEMBRO 2009.**

*Dispõe sobre compilação e reajuste automático de vencimentos, e dá outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica automaticamente reajustado o salário de todos os servidores públicos municipais, de provimento efetivo ou em comissão, toda vez que em função do reajuste nacional do valor do salário mínimo possam perceber aquém do piso nacional considerado em seu valor mensal, diário ou horário.

**Parágrafo Único** – O reajuste automático autorizado por esta Lei não poderá resultar em valor que supere o salário mínimo nacional.

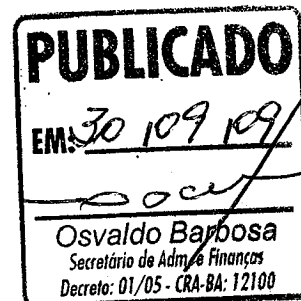
**Art. 2º** - Fica determinada a desvinculação de símbolos de cargos em comissão a vencimentos, não mais significando que símbolos iguais importem em salários iguais, em se tratando de cargo em comissão, tendo cada cargo em comissão constante do anexo único desta Lei o seu vencimento isoladamente considerado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Setembro de 2009.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito de Xique-Xique



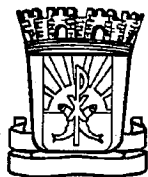


ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
E RESPECTIVOS VENCIMENTOS**

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO – R\$</b>
Secretário Municipal	3.000,00
Procurador Geral	3.000,00
Defensor Público	2.500,00
Controlador Geral	2.000,00
Inspetor Geral do Ensino Fundamental	2.000,00
Chefes de Gabinete	1.250,00
Diretor de Departamento Pessoal	1.250,00
Auxiliar de Controle Interno	1.250,00
Diretor de Unidade Sanitária	1.250,00
Diretor Porte E	1.212,89
Tesoureiro	1.000,00
Inspetor de 5. <sup>a</sup> a 8. <sup>a</sup> Séries	1.000,00
Diretor Porte G	970,31
Diretor Porte M	776,25
Inspetor de 1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> Séries	750,00
Diretor Porte P	621,00
Assistentes de Gabinete	500,00
Gerente de Assuntos Jurídicos	500,00
Gerente de Habitação Popular	500,00
Gerente de Ação Social	500,00
Gerente de Gestão Institucional	500,00
Encarregado do Setor de Informática	500,00
Chefe do Posto de Identificação	500,00
Encarregado do Setor de Contabilidade	500,00
Gerente de Compras e Almoxarifado	500,00
Encarregado do Controle Telefônico	500,00
Gerente de Comunicação	500,00
Gerente de Desporto	500,00
Gerente de Lazer	500,00
Gerente de Tributos	500,00
Auditor de Tributos	500,00
Fiscal de Tributos	500,00
Assistente de Educação Porte P	488,75
Assistente de Educação Porte M	562,06
Assistente de Educação Porte G	646,37



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
GABINETE DO PREFEITO

Assistente de Educação Porte E	743,33
Secretário Porte P	488,75
Secretário Porte M	562,06
Secretário Porte G	646,37
Secretário Porte E	743,33
Chefe da Biblioteca Municipal	500,00
Gerente do Terminal Rodoviário	500,00
Gerente da Guarda Municipal da Secretaria de Educação	500,00
Encarregado do Setor de Eletricidade	500,00
Encarregado do Sistema de Televisão	500,00
Gerente de Obras e Serviços Públicos	500,00
Gerente de Transporte	500,00
Gerente do Matadouro Municipal	500,00
Gerente de Limpeza Pública	500,00
Auxiliar de Supervisão da Secretaria de Saúde	500,00
Auxiliar de Coordenação da Secretaria de Educação	500,00
Assistente da Secretaria de Saúde	500,00
Monitor de Saúde	750,00
Gerente de Saúde	750,00
Encarregado do Setor de Contabilidade da Saúde	500,00
Auxiliar de Coordenação da Secretaria de Saúde	500,00
Encarregado dos Motoristas da Secretaria de Saúde	500,00
Encarregado de Laboratório	500,00
Gerente de Turismo	500,00
Gerente de Agricultura e Pesca	500,00
Gerente de Indústria e Comércio	500,00
Supervisor de Educação	500,00
Auxiliar de Supervisão da Secretaria de Educação	500,00
Coordenador de Educação	500,00
Auxiliar de Coordenação da Secretaria de Educação	500,00
Encarregado da Guarda Municipal da Secretaria de Educação	500,00
Conselheiro tutelar	730,34